



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.465/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 461,70 (Quatrocentos e sessenta um reais e setenta centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.101 – Programa Saúde Familiar – PSF – União (META 07.07)
3.1.90.09.01.01 – Salário Família dos servidores.....R\$ 461,70

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 461,70 (Quatrocentos e sessenta um reais e setenta centavos):

07.02.10.301.0047.2.101 – Programa Saúde Familiar – PSF – União (META 07.07)
3.1.90.34.01 – Substituição de Mão-de-Obra (art.18 par.1
C101).....R\$ 461,70

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração